



							Expeça - se
REQUERIMENTO	Número	/	(	.a)			Publique - se
PERGUNTA	Número	/	(	. <sup>a</sup> )			
						·	O Secretário da Mesa
Assunto:						·	
Destinatário:							
Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República							

A Lei n.º 86/2017, de 18 de agosto determina o apoio extraordinário à habitação a todas as famílias afetadas pelos incêndios de agosto de 2016 na Região Autónoma da Madeira, no âmbito do Programa PROHABITA, cuja gestão é da responsabilidade do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana.

O n.º 2, do artigo 2.º da Lei n.º 86/2017, de 18 de agosto prevê o levantamento dos agregados familiares abrangidos e a sua identificação num relatório aprovado pela IHM — Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, (IHM, EPERAM) e pelo Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P. (IHRU, I. P.), para efeitos da concessão dos apoios financeiros.

Assim, ao abrigo da alínea e) do artigo 156º da Constituição e nos termos do artigo 229º do Regimento da Assembleia da República, vimos requerer ao Ministério das Infraestruturas e da Habitação que nos seja facultada cópia uma cópia do relatório aprovado pela IHM, EPERAM e IHRU, I. P.

Palácio de São Bento, 21 de março de 2019

Deputado(a)s

PAULA SANTOS(PCP)
ANTÓNIO FILIPE(PCP)